

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.830 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 466/2016-64,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a FABIANE DOS SANTOS LIMA PEREIRA, inscrita no CPF nº 282.670.098-76, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE C3Q-01, localizado na Avenida Vicente de Carvalho, s/nº, Canal 3, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da Orla da Praia.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.686, de 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2022.

RODRIGO SALES Chefe do Departamento